CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

INDICAÇÃO N° _____/ 2019.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Este Edil, por meio da presente indicação, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Cássio Habice Prado, que apresente a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei, cuja minuta segue anexo a presente.

Trata-se de um um projeto de Lei onde se prevê um desconto especial para alunos que possuam baixa renda (observando-se o CADUNICO), a fim de que seja dado uma possibilidade melhor para que tais alunos possam utilizar-se com mais frequência do transporte público, o que acarretará em seu aumento de utilização e eeventualmente, o aumento de lucro com tal atividade.

Ressalta-se, que por ser matéria afeta ao poder Exceutivo, nos termos do artigo 58, incisos VII, XXVII e XXXIX da Lei Orgânica Municipal, bem como diante da jurisprudência dominante sobre a temática.

Sendo assim, envia-se o presente, na esperança que ilustre prefeito seja solidário com a reivindicação dos usuários e alunos que utilizam tal serviço público de transporte coletivo.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2019.

_____

Luis Antonio Gutierre Ruiz
Vereador – PSDB